

RESOLUÇÃO SEHAB nº 59 / 2017

Mauricio Augusto Coimbra Campanati, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal (CEF) e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa **os grupos familiares que estão indeferidos para atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema** em virtude de atendimento anterior em outro Programa Habitacional:

	Nome Titular	CPF Titular	Nome Coparticipante	CPF Coparticipante	Motivo do indeferimento
1	DINORA DOMINGUES MIRANDA	17736111863			Atendido no ano de 1996 no município Sorocaba-SP por meio do agente de habitação Social CDHU na condição de Titular do benefício no programa SH4-ICMS
2	DIVA ALVES MOREIRA	05938579848			Atendido no ano de 1993 no município Sete Barras-SP por meio do agente de habitação Social CDHU na condição de Titular do benefício no programa SH3-ICMS-NC/NB
3	DJALMA LEME DA SILVA	09086132880			Atendido no ano de 1993 no município Pilar do Sul-SP por meio do agente de habitação Social CDHU na condição de Titular do benefício no programa SH3-ICMS-NC/NB
4	FLAVIA BEATRIZ SILVA JASTRSEMSKIS	05458629493	ROBSON PAULO JASTRSEMSKIS	14734608830	CPF do cônjuge atendido no ano de 2010 no município São Paulo-SP por meio do agente de habitação Social CDHU na condição de Titular do benefício no programa SH4-ICMS
5	IVONE AMARAL RIBEIRO	11204118825			Atendido no ano de 1998 no município Registro-SP por meio do agente de habitação Social CDHU na condição de Titular do benefício no programa SH4-ICMS
6	IZILDA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	07303958800			Atendido no ano de 1998 no município Sorocaba-SP por meio do agente de habitação Social CDHU na condição de Titular do benefício no programa SH4-ICMS
7	JOANA EULINA DOS SANTOS HORA	24758895864	OLEGARIO SANTOS DA HORA	75526794849	CPF do cônjuge atendido no ano de 1994 no município Sorocaba-SP por meio do agente de habitação Social CDHU na condição de Titular do benefício no programa SH3-ICMS-NC/NB
8	JOSE MARIA MARTINS DE PROENCA	55958265920			Atendido no ano de 1997 no município Sorocaba-SP por meio do agente de habitação Social CDHU na condição de Coobrigado do benefício no programa SH4-ICMS
9	MARIA DE LOURDES BUENO	17434273879	ANTENOR ALVES DE ARAUJO	01068755822	CPF principal atendido no ano de 1998 no município Sorocaba-SP por meio do agente de habitação Social CDHU na condição de Titular do

					benefício no programa SH4-ICMS
10	MARINALVA SOUSA DEFILICIBUS	12255120852	CARMINE DEFILICIBUS JUNIOR	13885760827	CPF do cônjuge atendido no ano de 2010 no município Sorocaba-SP por meio do agente de habitação Social CDHU na condição de Titular do benefício no programa SH4-ICMS
11	MARLI GOMES DA SILVA	14972369833			Atendida no Empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVER MELHOR
12	MEIRE DA SILVA MATOS	04590168812			Atendido no ano de 1998 no município Sorocaba-SP por meio do agente de habitação Social CDHU na condição de Titular do benefício no programa SH4-ICMS
13	VALESCA ARRUDA	10597112819	ORIVALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	05800144877	CPF do cônjuge atendido no ano de 1998 no município Sorocaba-SP por meio do agente de habitação Social CDHU na condição de Titular do benefício no programa SH4-ICMS

Art. 2º Os interessados listados no artigo 1º poderão interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias **25/07/2017 (3ª feira) ou 26/07/2017 (4ª feira), das 9:00 às 16:00**, sob pena de exclusão do processo de atendimento do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no **Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema** serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 24 de Julho de 2017.

Mauricio Augusto Coimbra Campanati
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária